



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 018, 17 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores (as) para exercer a função de **FISCAL** para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Serra do Mel/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração dos Termos de Contrato a seguir mencionados:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados, para atuar na qualidade de **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL:

<i>Nome</i>	<i>Matricula</i>	<i>Contratada</i>	<i>Certame Licitatório</i>	<i>Processo Administrativo</i>
JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS	00135	MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME	04/2022	04/2022
JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS	00135	JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485	01/2022	01/2022
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES HOLANDA	00477	LINHARES & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	02/2022	02/2022
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES HOLANDA	00477	ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	03/2023	03/2023
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES HOLANDA	00477	GUALBERTO & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	10/2023	10/2023
MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	00540	F ROSINALDO CARNEIRO	26/2022	26/2022
MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	00540	SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE	08/2023	08/2023
MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	00540	PLANTAR PUBLICIDADE MARKETING E EVENTO	22/2022	22/2022
MARIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	00540	PTR AR CONDICIONADOS	05/2023	05/2023
MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA	00112	EXEXECUTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	01/2023	01/2023
MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA	00112	CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI	02/2023	02/2023
MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA	00566	EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME	07/2023	07/2023
MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA	00566	GESTÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	01/2021	01/2021
MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA	00566	ANDERSON GABRIEL FERNANDES DE ARAUJO 12391406495	12/2022	20/2021
MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA	00566	R P FERNANDES - SENGPRO SERVIÇO DE ENGENHARIA E PROJETOS	09/2023	09/2023
MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA	00566	CICLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11/2022	19/2022
REGINA KELLY DOS SANTOS	00388	A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI	17/2022	17/2022
REGINA KELLY DOS SANTOS	00388	INDEPENDENCIA COMERCIAL	11/2023	11/2023
REGINA KELLY DOS SANTOS	00388	J & B MERCANTIL LTDA - ME	12/2023	12/2023
REGINA KELLY DOS SANTOS	00388	A2 COMERCIO E SERVIÇO - ME	13/2023	13/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
SECRETARIA LEGISLATIVA

VANDRE LEITE VERAS	00004	RR CONSTRUÇÕES EMPREENDEMENTOS LTDA	E	01/2023	24/2022
VANDRE LEITE VERAS	00004	OLIVEIRA E ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	E	01/2019	01/2019
VANDRE LEITE VERAS	00004	EDRIANO FERNANDES DA SILVA - ME		19/2022	19/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII – Liberar as faturas;
- VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;
- IX – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
- X – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO
PRESIDENTE
Biênio: 2023 - 2024